



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Autarquia Municipal

A Comissão de Classificação de Beneficiários – CCB/FD, designada pela Portaria GFD nº 369 de 25 de fevereiro de 2023, torna pública a Retificação (2) do Edital para a concessão de Bolsa de Estudo por Carência Socioeconômica aos alunos matriculados no Curso de Bacharelado em Direito, ministrado pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, nos subitens a seguir descritos, mantendo inalteradas as demais cláusulas editalícias:

No subitem 1.3.5. da Retificação (1) **onde se lê:** 02 (duas) bolsas de 100% (cem por cento) para os contemplados que ingressarem por Processo Seletivo Oportuno, em outra modalidade, abrangendo o 1º ao 2º classificado no Promais – Ingressantes 1º Ano – 2024.

1.3.6. 31 (trinta e uma) bolsas de 50% (cinquenta por cento) para os contemplados que ingressarem por Processo Seletivo Oportuno, em outra modalidade, abrangendo o 3º ao 33º classificado no Promais – Ingressantes 1º Ano – 2024.”

Leia-se: “1.3.5. 02 (duas) bolsas de 100% (cem por cento) para os contemplados que ingressarem pelo Vestibular/Fevereiro e Nota do Enem, abrangendo o 1º ao 2º classificado no Promais – Ingressantes 1º Ano – 2024.

1.3.6. 20 (vinte) bolsas de 50% (cinquenta por cento) para os contemplados que ingressarem pelo Vestibular/Fevereiro e Nota do Enem, abrangendo o 3º ao 22º classificado no Promais – Ingressantes 1º Ano – 2024.

1.3.7. 11 (onze) bolsas de 50% (cinquenta por cento) para os contemplados que ingressarem por Processo Seletivo oportuno, em outra modalidade, abrangendo o 1º ao 11º classificado no Promais – Ingressantes 1º Ano – 2024.”

São Bernardo do Campo, 02 de fevereiro de 2024.

Comissão de Classificação de Beneficiários – CCB/FD
designada pela Portaria GFD nº 369/2023